



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ITAPEVI

# Diário Oficial do LEGISLATIVO

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 02 número 111 de 21 de dezembro de 2022

*As festas de fim de ano  
estão chegando...*

*...e desde já a câmara  
deseja a todos um...*

*Feliz  
Natal!*





**PORTARIA Nº 371/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 15** (quinze) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Lídia Cristina Caraméz**, matrícula 2, ocupante do cargo de Assistente Legislativo IV, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 01/06/2021 a 31/05/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 19/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 19 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 372/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Débora Ferreira Godoy Portela**, matrícula 745, ocupante do cargo Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 19/08/2021 a 18/08/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
**Superintendente das Coordenadorias**



## **PORTARIA Nº 373/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Felipe Piovezan Rodrigues**, matrícula 1484, ocupante do cargo Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 02/05/2021 a 01/05/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias





**PORTARIA Nº 374/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONVERTER 90** (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Aldrin Prudente de Araújo**, matrícula 734, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 26/06/2015 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 28/01/2022.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PORTARIA Nº 375/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONVERTER 90** (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Douglas da Silva Lopes**, matrícula 908, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 05/07/2022.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PORTARIA Nº 376/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONVERTER 90** (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Ivo de Camargo**, matrícula 727, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 12/12/2022.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 377/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONVERTE 10** (dez) dias de férias em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Laércio Rodrigues Dias de Oliveira**, matrícula 910, ocupante do cargo Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 01/12/2021 a 30/11/2022, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre os seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PORTARIA Nº 378/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONVERTER 90** (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Renato Cândido da Silva**, matrícula 729, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PORTARIA Nº 379/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONVERTER 90** (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Rodrigo Cordeiro Batista**, matrícula 913, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 05/07/2022.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 380/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONVERTER 60** (sessenta) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Rubens Pazinato Correa**, matrícula 917, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 03/12/2015 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 07/07/2022.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**PORTARIA Nº 381/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONVERTER 90** (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Thiago Tavares Martins Moreira**, matrícula 915, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 05/07/2022.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 382/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** ponto facultativo nos dias: 22, 23 e 26 a 30 de dezembro de 2022, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 02 de janeiro de 2023, segunda-feira, em seu horário normal.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias





**PORTARIA Nº 383/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**CONVERTER 90** (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, a que faz jus o (a) servidor (a) **Laércio Rodrigues Dias de Oliveira**, matrícula 910, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Lei 223/74 e alterações, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 05/07/2022.

Esta portaria produz efeitos a partir de 20/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias



**PORTARIA Nº 384/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**EXONERAR** o (a) senhor (a) **Ester Andrade da Silva Soares**, matrícula 1515, ocupante do cargo de Secretário Geral da Mesa, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Esta portaria produz efeitos a partir de 31/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 21 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
**Superintendente das Coordenadorias**



**PORTARIA Nº 385/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**EXONERAR** o (a) senhor (a) **Raul de Souza Araujo**, matrícula 1607, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Esta portaria produz efeitos a partir de 31/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 21 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
**Superintendente das Coordenadorias**



**PORTARIA Nº 386/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**EXONERAR** o (a) senhor (a) **Valdinei Fonseca da Cruz**, matrícula 1603, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Esta portaria produz efeitos a partir de 31/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 21 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
**Superintendente das Coordenadorias**



**PORTARIA Nº 387/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**EXONERAR** o (a) senhor (a) **Keylla de Moura Fernandes**, matrícula 1760, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Esta portaria produz efeitos a partir de 31/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 21 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
**Superintendente das Coordenadorias**





**PORTARIA Nº 388/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**EXONERAR** o (a) senhor (a) **Flavia Signer Vilhena Braga**, matrícula 1749, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal.

Esta portaria produz efeitos a partir de 31/12/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 21 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
**Superintendente das Coordenadorias**



## **PORTARIA Nº 389/2022**

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Câmara Municipal de Itapevi elaborou o Plano Anual de Contratações – PAC de 2023, em cumprimento ao inciso VII e parágrafo 2º do artigo 12 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com o parágrafo 1º do artigo 20 da Resolução nº 33/2022, vigente no âmbito deste Poder Legislativo;

Considerando que o Plano Anual de Contratações – PAC tem como finalidade a centralização das contratações pretendidas pelo órgão durante o ano subsequente, culminando na economia em escala, na maior transparência das contratações que serão feitas no período, permitindo o planejamento das empresas interessadas, o que amplia a competitividade e a economicidade;

Considerando que essa ferramenta permite que sejam aperfeiçoados aspectos ligados ao planejamento e gestão interna de compras e prestação de serviços, reduzindo o número de processos licitatórios, além de servir como fomento ao desenvolvimento econômico local, por permitir que as microempresas e empresas de pequeno porte tenham acesso a essas informações e consigam se programar com antecedência para as licitações futuras, **RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o Plano Anual de Contratações – PAC para o exercício de 2023, constante no anexo I.

**Art. 2º** Esta portaria produz efeitos a partir de 01/01/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 21 de dezembro de 2022.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA**  
Superintendente das Coordenadorias

<sup>1</sup> VÁRIOS AUTORES. Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentadas por Advogados Públicos/organizador Leandro Sarai – 2. Ed. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2022.

## ANEXO I

<b>Grupo de Natureza da Despesa:</b>	<b>Ação:</b>	<b>Setor requisitante:</b>	<b>Objeto do Pedido:</b>	<b>Valor Mensal Previsto:</b>	<b>Valor Anual Previsto / Incluído Reajuste Contratual:</b>	<b>Quadrimestre Previsto para a Contratação:</b>
3.3.90.39.00	Ação 2077	Escola do Parlamento	Alimentação (PEL e Vereador Mirim)	-	<b>R\$ 55.000,00</b>	1º
3.3.90.39.00			Transporte (PEL e Vereador Mirim)	-	<b>R\$ 125.000,00</b>	1º
4.4.90.52.00			Aquisição de Livros para a Biblioteca Legislativa	-	<b>R\$ 10.000,00</b>	2º
3.3.90.36.00			Cursos ministrados por Pessoa Física	-	<b>R\$ 150.000,00</b>	1º ao 3º
3.1.90.13.00			Cursos - Parte Patronal INSS	-	<b>R\$ 30.000,00</b>	1º ao 3º
3.3.90.39.00			Cursos EAD	-	<b>R\$ 100.000,00</b>	1º ao 3º
3.3.90.30.00			Material Gráfico	-	<b>R\$ 50.000,00</b>	2º
3.3.90.39.00			Publicação de Livro	-	<b>R\$ 100.000,00</b>	2º
3.3.90.39.00			Curso de Mestrado	-	<b>R\$ 228.000,00</b>	1º
4.4.90.52.00			Pacote Adobe	-	<b>R\$ 6.000,00</b>	2º
3.3.90.39.00			Filmagem dos cursos	-	<b>R\$ 60.000,00</b>	2º
3.3.90.30.00			Quadros / Manutenção Museu	-	<b>R\$ 15.000,00</b>	3º
3.3.90.30.00			Ação 2075	Cerimonial	Material Gráfico	-
3.3.90.30.00	Aquisição de Medalhas e Honrarias	-			<b>R\$ 10.000,00</b>	3º
3.3.90.30.00	Aquisição de Quadros e Molduras para Honrarias	-			<b>R\$ 25.000,00</b>	3º
3.3.90.30.00	Ação 2075	Ouvidoria	Material de Escritório	-	<b>R\$ 12.840,00</b>	1º

## ANEXO I

3.3.90.30.00			Material Gráfico	-	<b>R\$ 27.160,00</b>	2°
3.3.90.39.00			Mensageria	-	<b>R\$ 10.000,00</b>	1°
3.3.90.39.00			Serviço 0800	-	<b>R\$ 4.000,00</b>	1°
3.3.90.39.00	Ação 2075	Controle Interno	Cursos de Capacitação	-	<b>R\$ 10.000,00</b>	1° ao 3°
3.3.90.40.00			Sistema Informatizado	R\$ 8.855,00	<b>R\$ 106.260,00</b>	1°
4.4.90.52.00			Livros	-	<b>R\$ 5.000,00</b>	2°
3.3.90.40.00	Ação 2075	Procuradoria	Monitoramento Publicações	R\$ 42,00	<b>R\$ 504,00</b>	3ª
4.4.90.52.00	Ação 2078		Livros Judiciários	-	<b>R\$ 1.000,00</b>	2°
3.3.90.39.00	Ação 2075		Cursos de Capacitação	-	<b>R\$ 4.000,00</b>	1° ao 3°
3.3.90.39.00			Periódicos de Licitação	-	<b>R\$ 10.000,00</b>	1°
3.3.90.39.00	Ação 2075	RH	Auxílio Alimentação e Refeição	-	<b>R\$ 2.153.411,19</b>	2°
3.3.90.39.00			CIEE	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 36.000,00</b>	1°
3.3.90.39.00			Sistema Informatizado	R\$ 7.205,00	<b>R\$ 86.460,00</b>	1°
3.3.90.39.00			Certificados Digitais	-	<b>R\$ 5.000,00</b>	1°
3.3.90.39.00			Cursos de Capacitação	-	<b>R\$ 5.500,00</b>	1° ao 3°
3.3.90.39.00	Ação 2075	Cipa	Cursos de Capacitação	-	<b>R\$ 3.000,00</b>	1° ao 3°
3.3.90.30.00			Material Gráfico	-	<b>R\$ 4.000,00</b>	2°
3.3.90.30.00			Uniforme CIPA	-	<b>R\$ 300,00</b>	1°

## ANEXO I

3.3.90.39.00			Cursos Específicos	-	<b>R\$ 1.000,00</b>	1° ao 3°		
3.3.90.30.00			EPI's	-	<b>R\$ 500,00</b>	1°		
3.3.90.39.00	Ação 2075	Administração	Locação de Conjunto Gerador	R\$ 6.408,33	<b>R\$ 76.899,96</b>	1°		
3.3.90.39.00			Locação de Veículos	R\$ 6.870,00	<b>R\$ 82.440,00</b>	1°		
3.3.90.39.00			Serviço de Copa e Controle de Acesso	R\$ 12.681,69	<b>R\$ 152.180,29</b>	2°		
3.3.90.39.00			Serviços de Portaria	R\$ 21.337,26	<b>R\$ 256.047,13</b>	2°		
3.3.90.39.00			Serviços de Limpeza	R\$ 36.127,82	<b>R\$ 433.533,80</b>	2°		
3.3.90.39.00			Serviços de Monitoramento	R\$ 9.897,25	<b>R\$ 118.767,00</b>	3°		
3.3.90.39.00			Manutenção de Elevadores	R\$ 1.390,00	<b>R\$ 16.680,00</b>	3°		
3.3.90.39.00			Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 14.236,99	<b>R\$ 170.843,90</b>	2°		
3.3.90.39.00			Manutenção e Conservação de Jardinagem	R\$ 4.183,33	<b>R\$ 50.200,00</b>	2°		
3.3.90.39.00			Desinsetização e Desratização	R\$ 1.736,90	<b>R\$ 6.947,60</b>	2°		
3.3.90.39.00			Fornecimento de Combustível	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 24.000,00</b>	1°		
3.3.90.39.00			Fornecimento de energia (ENEL)	R\$ 8.000,00	<b>R\$ 96.000,00</b>	1°		
3.3.90.39.00			Fornecimento de Água e Esgoto (SABESP)	R\$ 3.500,00	<b>R\$ 42.000,00</b>	1°		
3.3.90.39.00			Manutenção e Zeladoria	-	<b>R\$ 500.000,00</b>	3°		
3.3.90.33.00			Adiantamento Estacionamento	-	<b>R\$ 5.000,00</b>	1°		
4.4.90.51.00			Ações 1020 e 1021		Ampliações e Reformas	-	<b>R\$ 1.229.235,02</b>	2°



## ANEXO I

4.4.90.51.00	Ação 1020		Troca de Telhado	-	<b>R\$ 300.000,00</b>	2°	
4.4.90.51.00			Energia Solar	-	<b>R\$ 450.000,00</b>	2°	
4.4.90.51.00			AVCB	-	<b>R\$ 600.000,00</b>	3°	
3.3.90.40.00	Ação 1020	TI	Prestação de serviço de IP dedicado	R\$ 11.417,66	<b>R\$ 137.011,91</b>	2°	
3.3.90.40.00			Locação de Computadores (Designer)	R\$ 3.955,00	<b>R\$ 47.460,00</b>	3°	
3.3.90.40.00			Locação de Computadores (Padrão)	R\$ 34.601,00	<b>R\$ 415.212,00</b>	3°	
3.3.90.40.00			Manutenção de equipamentos de informática	R\$ 9.969,55	<b>R\$ 119.634,60</b>	1°	
3.3.90.40.00			Manutenção do sistema de telefonia	R\$ 6.200,00	<b>R\$ 74.400,00</b>	2°	
3.3.90.40.00			Locação de equipamentos de impressão	R\$ 54.919,20	<b>R\$ 659.030,40</b>	2°	
3.3.90.39.00			Linhas Telefônicas	R\$ 6.000,00	<b>R\$ 72.000,00</b>	1°	
3.3.90.40.00			Microsoft 365	R\$ 17.476,55	<b>R\$ 209.718,60</b>	1°	
4.4.90.51.00			Ação 1020	Rede Lógica	-	<b>R\$ 500.000,00</b>	2°
4.4.90.51.00				Construção do Novo CPD	-	<b>R\$ 300.000,00</b>	2°
3.3.90.30.00	Ação 2075	Comunicação	Serviços Gráficos	-	<b>R\$ 50.000,00</b>	2°	
3.3.90.39.00	Ação 2080		Publicidade	-	<b>R\$ 5.000,00</b>	1°	
3.3.90.40.00	Ação 2075		Transmissão	R\$ 13.390,00	<b>R\$ 170.320,80</b>	2°	
3.3.90.40.00			Gerenciamento de Redes Sociais	-	<b>R\$ 250,00</b>	1°	
3.3.90.40.00			Remodelação do Site	-	<b>R\$ 100.000,00</b>	1°	

## ANEXO I

3.3.90.39.00			Cursos de Capacitação	-	<b>R\$ 25.000,00</b>	1° ao 3°	
3.3.90.40.00			Manutenção do Site	R\$ 4.999,91	<b>R\$ 59.998,92</b>	2°	
4.4.90.52.00	Ação 2078		Adobe	-	<b>R\$ 20.000,00</b>	2°	
4.4.90.52.00			Equipamento Fotográfico	-	<b>R\$ 70.000,00</b>	1°	
3.3.90.39.00	Ação 2075	Arquivo	Guarda de Documentos	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 18.000,00</b>	3°	
3.3.90.30.00				Material de Consumo e Proteção	R\$ -	<b>R\$ 111.404,00</b>	1°
3.3.90.39.00	Ação 2075	Licitação	Diário Oficial	R\$ 5.000,00	<b>R\$ 60.000,00</b>	1°	
3.3.90.39.00				S/A O Estado	R\$ 600,00	<b>R\$ 7.200,00</b>	1°
3.3.90.40.00				Sistema Informatizado	R\$ 4.675,00	<b>R\$ 56.100,00</b>	1°
3.3.90.40.00				Banco de Preços	-	<b>R\$ 65.190,00</b>	3°
3.3.90.39.00				Cursos de Capacitação	-	<b>R\$ 20.000,00</b>	1° ao 3°
3.3.90.39.00	Ação 2075	Expedição	Correios	R\$ 500,00	<b>R\$ 6.000,00</b>	2°	
3.3.90.30.00	Ação 2075	Almoxarifado	Material de Escritório	-	<b>R\$ 60.000,00</b>	1°	
3.3.90.30.00				Material Descartável	-	<b>R\$ 60.000,00</b>	1°
3.3.90.30.00				Material de Higiene e Limpeza	-	<b>R\$ 40.000,00</b>	1°
3.3.90.30.00				Material de Copa e Cozinha	-	<b>R\$ 65.000,00</b>	2°
3.3.90.30.00				Água Mineral	-	<b>R\$ 24.000,00</b>	2°
3.3.90.40.00				Sistema Informatizado	R\$ 3.135,00	<b>R\$ 37.620,00</b>	1°

## ANEXO I

3.3.90.30.00			Carimbos	-	<b>R\$ 1.000,00</b>	2°
3.3.90.40.00	Ação 2075	Processo Legislativo	Indexação de Leis	R\$ 3.408,90	<b>R\$ 13.635,60</b>	2°
3.3.90.40.00			Painel Eletrônico	R\$ 11.550,00	<b>R\$ 138.600,00</b>	2°
3.3.90.40.00			Processo Digital	R\$ 11.770,00	<b>R\$ 141.240,00</b>	1°
3.3.90.39.00			Filmagem das Sessões	R\$ 20.000,00	<b>R\$ 240.000,00</b>	2°
4.4.90.52.00			Ação 2078	Scanner de Mesa	-	<b>R\$ 5.660,00</b>
4.4.90.52.00	Ar Condicionado	-		<b>R\$ 2.934,55</b>	2°	
3.3.90.40.00	Ação 2075	Contabilidade	Sistema Informatizado	R\$ 6.000,00	<b>R\$ 72.000,00</b>	1°
3.3.90.40.00	Ação 2075	Patrimônio	Sistema Informatizado	R\$ 1.760,00	<b>R\$ 21.120,00</b>	1°
4.4.90.52.00	Ação 2078		Mobiliário	-	<b>R\$ 960.000,00</b>	3°
4.4.90.52.00			Micro-ondas e Fragmentadoras	-	<b>R\$ 105.000,00</b>	2°
4.4.90.52.00			Ar Condicionado	-	<b>R\$ 250.000,00</b>	2°
4.4.90.52.00			Persianas	-	<b>R\$ 30.000,00</b>	1°
3.3.90.40.00	Ação 2075	Publicação	Gerenciador Diário do Legislativo	R\$ 150,00	<b>R\$ 1.800,00</b>	3°
4.4.90.52.00	Ação 2078		Adobe	-	<b>R\$ 6.000,00</b>	2°

**Total Estimado de Contratações/Aquisições em 2023: R\$ 13.765.251,28**

**Total da Folha de Pagamento em 2023: R\$ 29.300.561,72**

**Total do Orçamento em 2023: R\$ 43.065.813,00**

ANEXO I

**PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DESTE PAC:**

- Setores Requisitantes – através da apresentação de demandas para o exercício de 2023;
- Coordenadoria de Finanças e Orçamento – através da organização e elaboração deste PAC;
- Coordenadoria de Licitações e Contratos – através das estimativas de custos e valores dos Contratos e Atas vigentes;
- Presidência – através da determinação das ações a serem realizadas.

**RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC**

- Presidência;
- Coordenadoria de Finanças e Orçamento;
- Coordenadoria de Licitações e Contratos;
- Controladoria Interna.

Convênio de Cooperação que entre si celebram a Câmara Municipal de Itapevi e a União, por intermédio do Juízo da 359ª Zona Eleitoral – Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 59.052.316/0001-70, neste ato representado pelo Presidente da Casa de Leis, doravante denominado simplesmente Câmara, e a União, neste ato representada pela Juíza de Direito Titular da 359ª Zona Eleitoral, localizada na Rua. Prof. Dimarães Antônio Sandei, 205 - Cidade da Saúde, Itapevi – São Paulo, doravante denominado simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto.

1.1. O presente Convênio de Cooperação tem por objeto auxiliar o cidadão itapeviense, até o dia 1º de julho de 2024, no preenchimento do Formulário Título Net, no site do TRE-SP ([www.tresp.jus.br](http://www.tresp.jus.br)), de modo a viabilizar a emissão do primeiro título de eleitor, transferência do domicílio eleitoral, inclusão do nome social e atualização cadastral; bem como obter as guias para pagamento de multas e certidões eleitorais. A cooperação tem como foco atender pessoas com baixo letramento digital, excluídos digitais, não alfabetizados e cidadãos que tenham dificuldade em solicitar o serviço virtualmente, além de fornecer informações corretas sobre o processo e combater a desinformação.

Cláusula Segunda – das Obrigações da Câmara.

2.1. São Obrigações da Câmara:

- 2.1.1. Disponibilizar equipe para ser treinada pela Justiça Eleitoral.
- 2.1.2. Disponibilizar equipamentos e espaço com condições de acessibilidade para o pleno funcionamento.
- 2.1.3. Formalizar todas as solicitações à Justiça Eleitoral.

Cláusula Terceira – das Obrigações da Justiça Eleitoral.

3.1 São Obrigações da Justiça Eleitoral.

- 3.1.1. Ministrando treinamento aos servidores da Câmara Municipal de Itapevi para operar o sistema da Justiça Eleitoral.
- 3.1.2. Prestar suporte técnico durante a execução da cooperação técnica.
- 3.1.3. Formalizar todas as solicitações à Câmara Municipal de Itapevi.
- 3.1.4. Fornecer informações corretas sobre o processo e combater a desinformação.

Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros.



4.1. Este convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, devendo as despesas inerentes ora estabelecidas ser custeadas pelas respectivas partes, por conta das dotações orçamentárias próprias.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência.

5.1. O presente convênio terá vigência de 2 (dois) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.

5.2. Fica regularizada, por meio deste instrumento, a cooperação técnica para o registro online para emissão do primeiro título de eleitor, transferência do domicílio eleitoral, inclusão do nome social, atualização cadastral, obter as guias para quitação eleitoral e certidões; capacitação dos servidores da Câmara, pela justiça eleitoral; suporte técnico. No período compreendido de 1º de julho de 2022 a 1º de julho de 2024, para todos os efeitos do objeto deste convênio.

Cláusula Sexta – Da Publicação.

6.1. O presente convênio será publicado pela Justiça Eleitoral no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e pela Câmara Municipal de Itapevi no Diário Oficial do Legislativo.

Cláusula Sétima – Do Foro.

7.1. As questões oriundas deste convênio deverão ser resolvidas, preliminarmente, e comum acordo entre as partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça federal da cidade de Itapevi, neste estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Cláusula Oitava – Das Disposições Finais.

9.1 Os entendimentos para a consecução do presente convênio far-se-ão por intermédio do M.M. Juíza Titular da respectiva Zona Eleitoral, podendo ser modificado por termo aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do convênio, na presença de 2 (duas) testemunhas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo ser encaminhada 1 (uma) cópia do instrumento assinado.

Itapevi – SP, em 12 de dezembro de 2022.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

DANIELE MACHADO TOLEDO  
Juíza Eleitoral

Testemunhas

**ANNA CAROLINA ALMEIDA**  
Chefe do Cartório Eleitoral 359°

**MARCELO SIMÕES DAMASCENO**  
Ouvidor Geral – Câmara Municipal de Itapevi



Processo nº 088/2021 – Pregão nº 004/2022 – Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 009/2022 - Contratada: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.. Objeto: Supressão. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022. Itapevi, 20 de dezembro de 2022.

Processo Administrativo nº 082/2021 – Por todo o exposto, acolho parcialmente o relatório final emitido pela Comissão Permanente Processante e acolho integralmente o parecer jurídico nº 073/2022 da Procuradoria do Legislativo e determino: 1 – Aplicar a penalidade de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Itapevi à pessoa jurídica Malvaglia Comercial Ltda. – ME, CNPJ: 16.643.051/0001-71, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, para eventual interposição de recurso. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi. Itapevi. 20/12/2022.

PROCESSO Nº 086/2022 – CONVITE Nº 006/2022. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório supra, que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, contemplando os equipamentos, materiais e mão de obra, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto à empresa ADVANCE ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.. Itapevi, 20 de dezembro de 2022. – RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – Presidente.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2022 - Processo nº 037/2022 – Pregão para Registro de Preços nº. 011/2022. - Objeto: Aquisição de Água Mineral Natural. – Empresa Signatária: NILDIANE LIMA RODRIGUES 44779779804 - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 19/09/2022. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site [www.camaraitapevi.sp.gov.br](http://www.camaraitapevi.sp.gov.br). Itapevi, 20 de dezembro de 2022.



PROCESSO Nº 083/2022 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório supra, que objetiva a Contratação de empresa para aquisição e renovação de certificado digital, HOMOLOGO todo o procedimento que adjudicou o objeto à empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI. Itapevi, 21 de dezembro de 2022. – RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – Presidente.

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2021 - 2022

**PRESIDENTE: PROFESSOR RAFAEL - PODEMOS**

**VICE-PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - DEM**

**1ª SECRETÁRIA: TININHA - PSD**

**2ª SECRETÁRIA: PROFª CAMILA GODÓI - PSB**

**3ª SECRETÁRIA: MARIZA - PODEMOS**

## Vereadores

**AKDENIS (PSD), APARECIDO (PODE), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (DEM), MARCELO ALEMAR (PODE), MAURICIO JAPA (DEM), NENEZINHO (PSD), ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA (PSDB), SARARÁ (PL), ZECA DA PISCINA (PTB) E ZETTI DA ADEGA (PSB) [1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021**

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-447 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

